

ACÓRDÃO Nº 210/2022 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 008.239/2016-9
2. Grupo I – Classe de Assunto I – Recurso de revisão (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Wilson Francisco Rebelo (246.738.469-15)
4. Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial que tratam, nesta fase processual, de recurso de revisão interposto em face do Acórdão 2.005/2018 - Plenário, que julgou irregulares estas contas e condenou os responsáveis em débito, além de aplicar-lhes multa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão apresentado por Wilson Francisco Rebelo e negar-lhe provimento.

9.2. encaminhar cópia desta decisão ao recorrente, com a informação de que o inteiro teor deste acórdão e do relatório e do voto que o fundamentam está disponível no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 3/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 2/2/2022 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0210-03/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira (Relator) e Walton Alencar Rodrigues.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral